

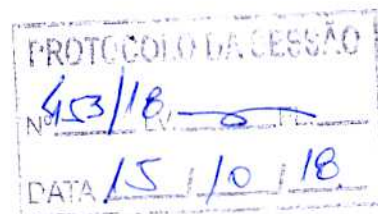


Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/10/18
pur

EMENDA ADITIVA Nº 018/2018



AUTORIA: Vereador Fernando de Melo Quintanilha/PRB.

Adiciona-se o **Art. 4º**; **Art. 5º** e **Parágrafo Único** ao Projeto de Lei nº. 1446/2018, de 04 de setembro de 2018 e, renumera-se os demais, ficando com a seguinte redação:

Art. 4º - “A área a ser ofertada como permuta pelo particular interessado, deverá ser entregue reflorestada com árvores nativas do local e delimitada com seus confrontantes com cerca de arame liso (5 fios).”

Art. 5º - “A área uma vez recebida pelo particular, deverá ser transformada em área de convivência, contendo jardim, grama, árvores nativas, bancos e calçadas.”

Parágrafo Único: “O não cumprimento do disposto no Art. 4º e Art. 5º no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá revogar a presente lei”.

JUSTIFICATIVA

Oral.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 15 de outubro de 2018.

Fernando de Melo Quintanilha/PRB
Vereador Autor